

(B1-01-AH) Médico	Cardiologia	Izadora Brito	Bighetti	4º	***.338.128- **	Ampla Concorrência	PNCG
(B1-01-G) Médico	Pediatria	Natelly Inácio	Aleixo	4º	***.419.451- **	Ampla Concorrência	CMAM
(B1-01-AA) Médico	Endocrinologia	Samuel Pinheiro da Silva		3º	***.518.293- **	Ampla Concorrência	PNNSG
(B1-01-AC) Médico	Clinica Médica	Matheus de Luna Seixas Soares Lavor		1º	***.987.074- **	Ampla Concorrência	HNLa
(B1-01-AD) Médico	Clinica Médica	Allan Botura Brennecke Leite		1º	***.282.468- **	Ampla Concorrência	HNRe
(B1-01-H) Médico	Medicina do Trabalho	Maryna Moraes de Andrade Cavalcanti		1º	***.315.234- **	Ampla Concorrência	CPMM
(B1-01-R) Médico	Oftalmologia	Pablo Gregory Silva Nobre		1º	***.254.393- **	Ampla Concorrência	HNBe
(B1-01-C) Médico	Traumato-Ortopedia	Paulo Secunho	Lúcio Manhães Júnior	1º	***.607.206- **	Ampla Concorrência	HNBe
(B1-01-D) Médico	Traumato-Ortopedia	Paolla Swellen Machado Aupt		1º	***.580.709- **	Ampla Concorrência	HNNa
(B1-01-V) Médico	Radiologista	Daniel Matias Bezerra Jales		1º	***.957.264- **	Ampla Concorrência	HNNa
(B1-01-P) Médico	Intensivista Clínico	Amanda Cavalcante de Albuquerque		1º	***.132.442- **	Cota Pessoas Negras	HNBr
(B1-01-P) Médico	Intensivista Clínico	João Pedro Melo de Freitas Santos		1º	***.915.465- **	Ampla Concorrência	HNBr
(B1-01-S) Médico	Oftalmologia	Diego Patricio Ribeiro		1º	***.419.432- **	Ampla Concorrência	HNBr
(B1-01-U) Médico	Radiologista	Luiz Canela	Fernando	1º	***.856.185- **	Ampla Concorrência	HNBr
(B4-03-G) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Eletrônica	João Paulo Calisto Barbosa		3º	***.712.268- **	Ampla Concorrência	CMASM
(B4-03-E) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia de Telecomunicações	William Acioli Freire de Góis		1º	***.464.004- **	Cota Pessoas Negras	CMS
(B4-03-G) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Eletrônica	Tuliana Pinto Martins		2º	***.514.181- **	Ampla Concorrência	DSAM
(B4-03-J) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia de Produção I	Rodolfo Tolentino Bergamini		1º	***.862.068- **	Cota Pessoas PCD	CTMSP
(B4-03-B) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Mecânica I	Gabriel Rezende Trindade		3º	***.615.457- **	Ampla Concorrência	DEN
(B4-03-B) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Mecânica I	Petrus Luis da Silva Gomes Ribeiro		1º	***.159.576- **	Cota Pessoas Negras	DEN
(B4-03-D) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Naval	Pedro Oliveira de Lima Pinto		1º	***.552.768- **	Ampla Concorrência	AMRJ
(B4-03-D) Engenheiro de Tecnologia Militar	Engenharia Naval	Maria Clara Rocha de Macedo		1º	***.976.955- **	Cota Pessoas Negras	AMRJ
(B3-03-N) Tecnologista	Tecnologia da Informação II	Otavio Cury da Costa Castro		1º	***.432.853- **	Cota Pessoas Negras	CASNAV
(B3-03-M) Tecnologista	Tecnologia da Informação I	Ricardo Almira Agnes		1º	***.047.359- **	Ampla Concorrência	IEAPM
(B3-03-N) Tecnologista	Tecnologia da Informação II	José Olívio de Almeida Assis Filho		2º	***.132.594- **	Ampla Concorrência	IPqM
(B3-03-F) Pesquisador	Análise de Sistemas	Antônio Carlos Alves Feitosa		1º	***.336.818- **	Cota Pessoas Negras	CASNAV
(B4-03-R) Pesquisador	Engenharia Eletrônica	Victor Pereira da Costa		1º	***.235.517- **	Ampla Concorrência	IPqM
(B3-03-A) Analista de Tecnologia Militar	Química	Wanderson Reis Teixeira	Sirley	1º	***.333.818- **	Ampla Concorrência	LFM

Art. 2º Exonerar, nos termos do § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.112/1990, as pessoas candidatas a seguir relacionadas por não terem entrado em exercício no prazo legal de quinze dias, contados da data da posse:

Cód/cargo	Especialidade	Nome	Class	CPF	Tipo de OM
(B1-01-X)	Oncologia	Jaqueline da Silva Costa Pinheiro	1º	***.881.707- **	Cota Negras Pessoas HNMD
(B4-03-M)	Engenharia de Produção	Gabriel de Souza Santos	1º	***.988.768- **	Cota Negras Pessoas CASNAV

Art. 3º Retificar na Portaria nº 393/DPM-BSB, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, Seção 2, pág. 14, a classificação e o tipo de concorrência de candidatos, conforme a seguir discriminado, considerando as alterações do Edital ENAP nº 204, de 30 de junho de 2026, publicado no DOU de 1º de julho do corrente ano:

Cód/cargo	Especialidade	Nome	Class	CPF	Tipo de OM	
(B1-01-V) Médico	Radiologista	Luiz Gabriel Manini Minto	2º	***.968.528- **	Ampla Concorrência	HNNa
(B1-01-K) Médico	Anestesiologia	Murillo Gonçalves Santos	5º	***.954.491- **	Ampla Concorrência	HNMD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 523/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, e de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2026, o Médico - Intensivista Clínico, 26.0162.65, Matrícula SIAPE 2554807, SIMEONE CAVALCANTE DA SILVA, do grupo/cargo 648/001, NS-A-I, Código de Vaga nº 555411, do Quadro de Pessoal Civil do Comando da Marinha, lotado no Hospital Naval de Belém - HNBe (Processo nº 63061.004244/2026-12, do HNBe/DPM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 527/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, e de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de junho de 2026, a Enfermeira, 26.0214.63, Matrícula SIAPE 1444422, ANA BEATHRIZ MARIANA SILVA DO NASCIMENTO, do grupo/cargo 480/103, NS-A-I, Código de Vaga nº 553644, do Quadro de Pessoal Civil do Comando da Marinha, lotada no Hospital Naval Marçílio Dias (HNMD) (Processo nº 63148.019764/2026-61, do HNMD/DPM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 535/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, alínea b, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, e considerando o disposto nas alíneas b, e, do inciso 4.2.3 da DGPM-201 (4ª Revisão), e na alínea I, do inciso 11.5.1 da DGPM-501 (8ª Revisão) resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo social, sem ônus para a União, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, 04.1416.44, Matrícula SIAPE 1475006, ALEXSANDRO FERNANDES FUZARI, do Colégio Naval (CN) para a Escola de Aprendizizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 552/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, combinado com o estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 8.112/1990, e conforme o disposto no Anexo IV do Decreto nº 11.286/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 13 de agosto de 2026, a Agente Administrativo, 85.1759.60, Matrícula SIAPE 0956814, MARILZA RIBEIRO LAMARÃO, da FCE 1.04, de Chefe de Seção, alocada no Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN), por motivo de sua aposentadoria pela Portaria nº 540, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2026, Edição 153, Seção 2, pág. 11 e nos termos da Msg R-311825Z/JUL/2026, do Com4ºDN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 553/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, combinado com o estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 8.112/1990, e conforme o disposto no Anexo IV do Decreto nº 11.286/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 6 de agosto de 2026, o Tecnologista, 85.9986.56, Matrícula SIAPE 1059603, EDUARDO ANDRÉ ARAÚJO DE SOUZA, da Função Comissionada Executiva, código FCE 1.05, de Chefe de Serviço, alocada no Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), nos termos da Comunicação Padronizada nº 32/2026, do CASNAV.

Art. 2º Designar o Tecnologista, 10.0918.66, Matrícula SIAPE 1790571, CARLOS EDUARDO BARBOSA, para a Função Comissionada Executiva, Código FCE 1.05, de Chefe de Serviço, alocada no CASNAV, nos termos da Comunicação Padronizada nº 32/2026, do CASNAV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 560/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, desta Diretoria, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.286/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Operador de Computação, 85.2415.39, Matrícula SIAPE 0972417, EDNALDO GONÇALVES GUIMARÃES, para a Função Comissionada Executiva, Código FCE 1.07, de Chefe de Divisão, alocada na Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), nos termos da Comunicação Padronizada nº 251/2026, da DCTIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

PORTARIA Nº 566/DPM-BSB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DO PESSOAL CIVIL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 1º da Portaria nº 964/2025, e em conformidade com o Parecer de Força Executória nº 00090/2026/SAE/PRU2R/PGU/AGU, exarado pela Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, referente ao Processo Judicial nº 5011375-17.2019.4.02.5120, transitado em julgado em 21 de maio de 2026, que tramitou na 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ, resolve:

Art. 1º Aposentar, post mortem, a partir de 1º de julho de 2019, com a concessão do benefício de aposentadoria especial, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade, o Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, 86.0575.61, Matrícula SIAPE 0978798, LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELLO (instituidor de pensão), do grupo/cargo 444/019, NI-S-III, Código de Vaga 564572 (vago) (Processo nº 63014.005268/2026-46, do AMRJ/DPM).

Art. 2º Os eventuais atrasados devidos nos autos do processo, bem como os demais direitos pecuniários decorrentes da decisão judicial serão pagos na forma do contido no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HELENA DE PAIVA

